



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

Caderno de Encargos

ÍNDICE

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS	6
ARTIGO 1.º - OBJECTO	6
ARTIGO 2.º - PREÇO BASE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	6
ARTIGO 3.º - CONCORRENTES	6
ARTIGO 4.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA	6
ARTIGO 5.º - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
ARTIGO 6.º - PROPOSTA	7
ARTIGO 7.º - DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA	7
ARTIGO 8.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
ARTIGO 9.º - SIGILO	7
ARTIGO 10.º - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	7
ARTIGO 11.º - PENALIDADES	8
ARTIGO 12.º - RESCISÃO DO CONTRATO	8
ARTIGO 13.º - OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO DURANTE O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8
ARTIGO 14.º - CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES	8
ARTIGO 15.º - OUTROS ENCARGOS	8
ARTIGO 16.º - PREVALÊNCIA	9
ARTIGO 17.º - FORO COMPETENTE	9
ARTIGO 18.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9
PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS	10
ARTIGO 19.º - OBJECTIVOS	10
ARTIGO 20.º - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	10
ARTIGO 21.º - PRAZO MÁXIMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12
ANEXO I	13
ANEXO II	15
ANEXO III	16



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA

CÂMARA MUNICIPAL

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

ARTIGO 1.º - OBJECTO

O objeto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II deste caderno de encargos, de: Aquisição de Serviços e Equipamento para Vistoria, Reparação e Manutenção da Embarcação "Senhora da Veiga:

ARTIGO 2.º - PREÇO BASE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço base que a entidade adjudicante se dispõe a pagar não deve exceder o preço de 40.659,60€, sobre o qual incidirá IVA à taxa legal em vigor.
2. Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta da prestação de serviços, salvo se o mesmo pedido de adiantamento for sustentado por uma caução de igual montante, que garanta a importância adiantada.
3. O pagamento será efetuado contra fatura e no prazo de até 30 dias, ou ainda em data a acordar entre os outorgantes do contrato.

ARTIGO 3.º - CONCORRENTES

Podem apresentar propostas, somente, os concorrentes convidados pela Empresa e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto - Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro) e no n.º 2, do artigo 113.º, do mesmo Código dos Contratos Públicos (CCP).

ARTIGO 4.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA

- 1 - Quando for apresentada uma única proposta, os serviços poderão pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para decisão de contratar;
- 2 - O concorrente poderá ser convidado a melhorar a sua proposta, nos termos do n.º 2 do artigo 125º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

ARTIGO 5.º - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17.30 horas, do 9.º dia contados a partir do dia seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos ou, caso o dia assim determinado não seja útil no dia seguinte útil a esta data.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA

CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 6.º - PROPOSTA

- 1 - Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- 2 - Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos:
 - O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.
- 4 - A proposta deve ser assinada pelo concorrente e ou seus representantes.
- 5 - A proposta deverá ter a discriminação dos equipamentos e serviços a contratar.

ARTIGO 7.º - DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

- 1 - A proposta deve ser acompanhada de:
 - a) - Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, do Código dos Contratos Públicos (CCP) (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro) e Caderno de Encargos.
 - b) Proposta conforme o anexo III do caderno de encargos
- 2 - Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

ARTIGO 8.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.

ARTIGO 9.º - SIGILO

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionados com a atividade da entidade adjudicante.

ARTIGO 10.º - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

- 1 - O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa.
- 2 - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:
 - a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário aquando da celebração do contrato;
 - b) A Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa deve apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra na situação previstas na alínea i) do artigo 55.º e artigo 113.º ambos do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA **CÂMARA MUNICIPAL**

ARTIGO 11.º - PENALIDADES

1 - Se o adjudicatário não concluir a prestação de serviços dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa, reserva-se o direito de rescindir o respetivo contrato, bem como imputar-lhe todas as responsabilidades que daí possam advir.

2 - Excetuam-se do número anterior atrasos de força maior, desde que devidamente justificados e atempadamente comunicados à Câmara Municipal.

ARTIGO 12.º - RESCISÃO DO CONTRATO

1 - O contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido para além dos casos previstos na legislação em vigor, pelas seguintes causas:

- a) - Quando não seja cumprido o prazo inicial da entrega ou das prorrogações;
- b) - Quando o adjudicatário não cumprir integralmente as condições e obrigações deste caderno de encargos.

ARTIGO 13.º - OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO DURANTE O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços e o fornecimento dos bens serão realizados de acordo com os prazos e requisitos estabelecidos nas cláusulas 20 e 21.ª deste Caderno de Encargos.

ARTIGO 14.º - CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

1 - Não é exigível a prestação de caução em virtude do valor contratual ser inferior ao limite estabelecido no nº 2 do artigo 88.º do C.C.P..

ARTIGO 15.º - OUTROS ENCARGOS

Todas as despesas derivadas da (eventual) celebração de contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

ARTIGO 16.º - PREVALÊNCIA

1 - Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a Proposta do Adjudicatário.

2 - Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o caderno de encargos e em último lugar a proposta do adjudicatário.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

ARTIGO 17.º - FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

ARTIGO 18.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA

CÂMARA MUNICIPAL

PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS

ARTIGO 19.º - OBJECTIVOS

Pretendem as presentes cláusulas técnicas definir as características da Proposta para **Aquisição de Serviços e Equipamento para vistoria, reparação e manutenção da embarcação "Senhora da Veiga"**.

ARTIGO 20.º - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. Os trabalhos a realizar na embarcação "Senhora da Veiga" são os seguintes:
 - Alagem, descida e ripagem da embarcação
 - Limpeza do todo o casco exterior, com máquina de alta pressão, com água potável, limpeza de todo o exterior do salão e casa do leme, com água potável, após conclusão dos trabalhos.
 - Montagem, desmontagem e utilização dos andaimes a toda a volta da embarcação, para os trabalhos a bordo.
 - Despolir o casco desde a borda até a linha d'água e casa do leme, com lixadeira elétrica e com o disco de lixa fina.
 - Despolir o chão do salão com lixadeira elétrica e com disco de lixa fina.
 - Lixar o convés à proa com lixadeira elétrica de taqueiro, com lixa grossa e fina.
 - Lixar o tejadilho do salão com disco de lixa grossa.
 - Substituir tabua a BB, com madeira exótica, devidamente aparelhada e fixada com pregos zincados estopados.
 - Reparar banco no convés à proa, com madeira exótica e aplicação de ferragens novas;
 - Reparar portas do gasóleo no convés e antepara da casa do leme, com aplicação de tabuinhas.
 - Reparar janela do salão.
 - Fazer chaços novos para escadas.
 - Calafetar tábua nova no costado e rever restante calafeto em todo o costado. Tudo com estopa de linho alcatroada. Betumar todas as costuras do calafeto, com betume próprio;
 - Recalafetar todo o costado trincado antes do lançamento à água.
 - Fazer e fixar novas escadas para acesso à casa do leme, em chapa de alumínio e alumínio antiderrapante para os degraus, soldados com solda de alumínio, com varandim em tubo de alumínio;
 - Aplicar varandim em tubo de inox, no patamar de acesso à casa do leme.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA

CÂMARA MUNICIPAL

- Aplicar 4 zínco novos e sua fixação com elétrodos de inox.
 - Fazer novos brandais para o mastro, em cabo de nylon de 16mm.
 - Pintura geral do tejadilho do salão com top coat branco.
 - Envernizar os bancos à proa com 3 (três) demãos de protetor "teka"(com lixagem entre as demão).
 - Envernizar o convés à proa com 3 (três) demãos de protetor "pinho"(com lixagem entre as demão)..
 - Envernizar o convés do salão com 3 (três) demãos de verniz de poliuretano (com lixagem entre as demão).
 - Pintura do convés à ré com 2 (duas) demãos de esmalte castanho.
 - Pintura do exterior da casa do leme com 2 (duas) demãos de protetor "teka" (com lixagem entre as demãos).
 - Pinturas das placas de matrícula, com 2 (duas) demãos de esmalte.
 - Pintura do nome da embarcação e do Município, na borda com 2 (duas) demãos de tinta de esmalte.
 - Pintura do tejadilho do coqueiro com 1 (uma) demãos de top coat.
 - Pintura do casco com 3 (três) demãos de protetor "teka", desde os verdugos até a linha d'água.
 - Pintura do fundo da embarcação com tinta de marca "hempel" ref .72900-5110 ou equivalente, com maquina de pintura.
 - Pintura dos verdugos com 2 (duas) demãos de tinta esmalte.
2. Fornecimento e instalação de vários materiais de mecânico (termostato, manómetro e válvula de temperatura, correia e tubo de água do motor)
 3. Fornecimento e instalação de vários materiais de mecânico (Filtros de óleo, filtros de diesel, elementos Racor e filtros de ar))
 4. Trabalhos de mecânico e fornecimento de vários materiais, para a revisão geral do motor, gerador com aplicação de turbina e pente para bomba de água para o motor.
 5. Renovação dos certificados para as duas jangadas pneumáticas.
 6. Revisão de duas jangadas pneumáticas com a renovação dos certificados e fornecimento de novos facho de mão e disparador hidroestático.
 7. Despesas na capitania (Douro), para vistorias e renovações de certificados. Passe especial para a viagem do Douro - Vila do Conde .
 8. Manutenção de 6 extintores, com novo carregamento do extintor CO2 e respetivo relatório técnico
 9. Fornecimento de duas mangueiras para o gás.
 10. Fornecimento e montagem do seguinte equipamento do seguinte:



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA

CÂMARA MUNICIPAL

- AIS marca GARMIN modelo AIS 800 “ou equivalente” com as seguintes características:

- Ajuda os utilizadores na navegação e a evitar colisões;
- Recetor de GPS integrado com ligação a antena externa;
- Transmissor 2W AIS classe B;
- Alimentação de 12 a 24 VDC

- Fornecimento e colocação de antena GPS da marca GARMIN, modelo GA-38 ou equivalente, com 10 metros de cabo e ficha.

- Fornecimento e colocação de antena VHF da marca SCOUT, modelo KS-22 em fibra de vidro ou equivalente, com 5 metros de cabo coaxial e ficha.

- Fornecimento e colocação de suporte da marca SCOUT tipo PA-3 (com alavanca) ou equivalente.

- Fornecimento e colocação de suporte da marca SCOUT tipo PA-3C ou equivalente.

- Kit básico rede NMEA 2000 para interligação do AIS 800.

- Montagem do equipamento em vila do conde, porto ou Vila Nova de Gaia

- Fornecimento de 4(quatro) Defensas brancas c/760mmx220mm.

11. Despesas na capitania (Vila do Conde), para vistorias ao casco, linhas de água carregadas e renovações de certificados. Passe especial para a viagem do Vila do Conde - Douro.

12. Previsão de vistorias:

- Vistoria para emissão de Certificado especial do porto Douro para Vila do Conde;
- Vistoria para renovação de Certificado;
- Vistoria para emissão de Certificado Especial do porto de Vila Do Conde para O Douro.

ARTIGO 21.º - PRAZO MÁXIMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de execução inicia após assinatura do contrato, e termina quando o barco sair da carreira de reparação.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargo do acordo-quadro aplicável ao procedimento declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo n.º 55 do referido código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea b) ou alínea c) do n.º3 do artigo 256º-A, conforme aplicável
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo DL n. 111-A/2017 de 31 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) não se encontra em nenhuma situações previstas no n.º1 do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b),d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo n.º57.º



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

..... (*designação do fornecedor*),
..... (*nº de pessoa coletiva*), com sede:....., em,
depois de ter tomado conhecimento do objeto da *prestação de serviços*, a que se refere o
vosso convite datado de/...../....., obriga-se a prestação dos mesmos, em
conformidade com o Caderno de Encargos, pela quantia de € (*extenso*).

Às quantias supra mencionadas acrescerá o Imposto Sobre o Valor
Acrescentado à taxa legal em vigor.

Data

Assinaturas